

LEI Nº786 DE 10 DE MAIO DE 1982.

**CONCEDE AUMENTO AOS OCUPANTES  
DE CARGOS EM COMISSÃO E AOS  
DETENTORES DE FUNÇÕES  
GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica concedido um aumento de 40% (quarenta por cento), sobre os valores atuais, a todos os ocupantes de Cargos em Comissão e a todos os detentores de Funções Gratificadas, criados pela Lei Municipal de Nº762 de 25 de maio de 1981.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 10 de maio de 1982.

Registre-se e Publique-se:  
Em: 10.05.82

Secretário

Renato José Chies  
Prefeito Municipal